

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ Nº 83.878.892/0001-55 – NIRE 42300011274

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20.3.2025**

**SUMÁRIO DAS DECISÕES**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., realizada nesta data, com início às 10h, de forma presencial, foram apreciados os seguintes assuntos:

**DELIBERAÇÕES:**

1 - Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Holding (1º trimestre do exercício de 2025), nos termos da NE-CA 2025.04.00012 e Deliberação 013/2025, com recomendações favoráveis do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 60.127.668,31, à razão de R\$ 1,470975995 por ação ordinária e R\$ 1,618073594 por ação preferencial. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 26 de março de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 27 de março de 2025. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais, à razão de R\$ 0,735487997 por ação ordinária e R\$ 0,809036797 por ação preferencial. A data de pagamento do JCP declarado nesta data será deliberada, em momento oportuno, pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionistas devendo ser pagos até a data de 30 de dezembro de 2026.

2 - Aprovada, por unanimidade, a destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Distribuição S/A. (1º trimestre do exercício de 2025), nos termos da NE-CA 2025.04.00013 e Deliberação 029/2025, com recomendações favoráveis do Conselho Fiscal e Comitê de Finanças e Comercialização, nos seguintes termos: Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP da Celesc Distribuição S.A. referente ao 1º trimestre do exercício de 2025. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável. O Conselho de Administração aprovou que a data de pagamento do referido JCP será deliberada em momento oportuno. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2025.

Florianópolis, 20 de março de 2025.

**Julio Cesar Pungan**  
**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**